



**Termo Aditivo Nº SEI 0917176/2023**

**Em 26/06/2023**

**TERMO ADITIVO II ao CONVÊNIO nº 23/2022**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIAS EM ÁLCOOL E DROGAS - CEAD**, para atenção às pessoas com problemas decorrentes do uso de Álcool e outras Drogas e suas famílias.

**Processo SEI! nº 10957/2022**

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr. **TIAGO TEXERA**, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, o **CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIAS EM ÁLCOOL E DROGAS - CEAD**, inscrito no CNPJ sob nº 03.302.793/0001-91, com sede à Rua Professor Giácomo Itria, nº 393, Anhangabaú, Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Presidente, Sr<sup>a</sup> **RENATA JORGE DO LAGO**, RG nº 28.639.478-9 SSP/SP e CPF nº 263.945.078-65, doravante designado simplesmente **CONVENIADO**, firmam entre si o presente Termo Aditivo I ao Convênio nº 23/2022, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**I** – Fica, por força do presente Termo, prorrogado por 12 meses, contados a partir de 01 de julho 2023, o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Convênio nº 23/2022, celebrado em 12 de julho de 2022.

**II** - Fica, por força do presente Termo, substituído o Plano de Trabalho 0760878, que integrou o Convênio, pelo Plano de Trabalho 0863973, que faz parte integrante do presente Termo Aditivo, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

**III** - Fica por força do presente Termo, reajustado em 9,25%, que equivale a R\$ 43.171,09 (quarenta e três mil, cento e setenta e um reais e nove centavos), o valor mensal do Convênio a partir de 01 julho de 2023, sendo assim o valor mensal passa a ser R\$ 509.997,77 (quinhentos e nove mil, novecentos e noventa e sete reais, setenta e sete centavos).

**IV** - Fica ainda, conforme descrito no Plano de Trabalho, ampliada a equipe de agente de redutor de danos que implica num aditamento de R\$ 5.735,27 (cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos) passando o valor mensal do Convênio para R\$ 515.733,04 (quinhentos e quinze mil, setecentos e trinta e três reais e quatro centavos).

**V** - De acordo com o Plano de Trabalho em decorrência das Cláusulas III e IV deste Termo, o presente Convênio passa a ter o valor anual de R\$ 6.188.796,48 (seis milhões, cento e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), cabendo ao **MUNICÍPIO** o repasse mensal de R\$ 515.733,04 (quinhentos e quinze mil, setecentos e trinta e três reais e quatro centavos), conforme cronograma de desembolso às fls. 15 do Plano de Trabalho.

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do presente reajuste e aditamento para o presente exercício correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

14.10.302.191.2186.33.50.39.00.0000 - R\$ 1.395.262,02

14.10.302.191.2186.33.50.39.00.5001 - R\$ 1.413.619,82

14.10.301.191.2188.33.50.39.00.5002 - R\$ 285.516,40

**VI** - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais Cláusulas do Convênio nº 23/2022, assinado em 12 de julho de 2022, e do Termo Aditivo I, celebrado em 04 de maio de 2023.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente para um só efeito de direito.

*(assinado eletronicamente)*

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito

*(assinado eletronicamente)*

**TIAGO TEXERA**

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

*(assinado eletronicamente)*

**RENATA JORGE DO LAGO**

Presidente do Centro Especializado no Tratamento Dependências em Álcool e Drogas – CEAD



Documento assinado eletronicamente por **Renata Jorge do Lado, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 14:33, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Texera, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde**, em 27/06/2023, às 15:58, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 30/06/2023, às 18:03, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0917176** e o código CRC **7C7060E0**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8584 - [jundiai.sp.gov.br](https://jundiai.sp.gov.br)

PMJ.0010957/2022

0917176v3